



ANÁLISE DISCURSIVA DO PROJETO DE LEI (PL) 3235-2015: O DISCURSO CENSÓRIO ANTIGÊNERO EM PAUTA

Thalyta Martins Gonzaga¹

O percurso histórico-social-jurídico do termo “gênero” é feito de um emaranhado de forças e relações de poder, uma vez que compreender e sistematizar as relações sociais são objetos interdisciplinares de análise e observação. Ao movimento das mulheres, coube a tarefa de teorizar sobre as inúmeras desigualdades entre homens e mulheres produzidas pela divisão sexual do trabalho, mas não apenas; não é possível discutir tais aspectos sem referenciar e mobilizar conceitos como capitalismo, classe social, raça, religião, etnia, sociedade, poder, política. Dessa maneira, os feminismos inauguram pensamentos e problematizam questões a partir de intersecções entre áreas do conhecimento o que nos impõe a necessidade de acessar a História e as Ciências Sociais, prioritariamente, como também o entender que gênero não é sinônimo de mulher - por mais que o termo tenha sido popularizado sob tal aspecto e suposta relação -, apesar de seu diálogo direto com outras categorias históricas.

Desde 1970, intelectuais feministas começaram a usar o gênero como categoria social para compreenderem o funcionamento político entre masculinidade e feminilidade. Porém, foi necessário observar que a construção sociocultural das diferenças sexuais é também uma construção linguística e histórica, que incluem relações de poder deslocalizadas de um ponto fixo, o masculino, e assim o termo começou a receber novas configurações estratégicas e escorregadias. Conseqüentemente, a academia ganhou novos parâmetros históricos e uma compreensão relacional ampla sobre papéis e identidades de gênero - novos termos e colocações para análises.

No Brasil, a agenda de gênero teve início marcado na década 1990 e encontrou espaço fértil em nossa historiografia contemporânea. Segundo Maria Izilda S. de Matos (1998), no artigo *Estudos de gênero: percursos e possibilidades na historiografia contemporânea*, os estudos de gênero receberam contribuições expressivas da História no que diz respeito a desnaturalização das identidades (fixas) sexuais e a amplificação das dimensões relacionais, pois é na insuficiência de termos e categorias para explicarem a desigualdade entre homens e mulheres, que gênero reivindica um território específico para si.

Exatamente por essas características, o termo causou, e ainda causa, certo desconforto em pesquisadores, juristas e religiosos, uma vez que há, então, uma rejeição do caráter fixo e permanente da oposição binária “masculino versus feminino (SOIHET, 1998). Além disso, Margareth Rago (1998, p. 90) destaca que, até o momento, pesquisadores - sociólogos e historiadores, sobretudo - estavam acostumados a trabalharem com “conceitos acabados, como classe [...] e nesse contexto, o gênero aparecia solto, meio que caído do Norte para nos explicar a nós mesmas”. Dessa maneira, fica evidente que, apesar de o

¹ Thalyta Martins Gonzaga, graduanda em Letras Tecnologias da Edição - CEFET-MG.

movimento das mulheres ser responsabilizado por inúmeras teorias que se debruçaram sobre as relações entre homens e mulheres, essas produções não eram suficientes para sustentar a profunda mutação no campo do conhecimento, o gênero.

Ainda em 1990, a obra de Judith Butler, *Gender Trouble Feminism and the Subversion of Identity*, confrontou o binarismo e a noção de que há um fundamento sexual natural que possa ser contraposto à construção cultural dos papéis sociais (BIROLI, 2020, p. 17). No final da década de 1990, as noções de gênero já haviam sido mobilizadas em diversas conferências internacionais e provocaram tumultos em organizações religiosas e jurídicas. Dessa maneira,

A temporalidade das disputas em torno do conceito de gênero está diretamente relacionada a diferentes moralidades - mobilizadas por atores diversos e, em alguns casos, até antagônicos - no que se refere às desigualdades entre mulheres e homens e ao controle da sexualidade. Está também relacionada ao processo de ressignificação da agenda de direitos humanos e da própria noção de cidadania, em um período de consolidação das democracias liberais em diversas partes do mundo (BIROLI, 2020 p.16).

Apesar de “gênero” estabelecer um terreno movediço com diversas objeções para a manutenção do conceito, é necessário o amparo nas Ciências Sociais para entendê-lo como uma “estrutura” mantida pela preservação de padrões difundidos entre as relações sociais. Logo, o gênero é uma estrutura social de um tipo particular que envolve uma relação específica com os corpos (CONNELL; PEARSE, 2015, p. 47). Essa definição é confirmada pelo senso comum que tenta inserir a complexidade biológica numa dicotomia rígida (macho e fêmea) para justificar que os padrões culturais apenas expressam as diferenças corporais - o que é verdadeiro e insustentável, paradoxalmente. Nessa perspectiva, “[...] gênero, como outras estruturas sociais, é multidimensional. Não diz respeito apenas à identidade, nem apenas ao trabalho, nem apenas ao poder, nem apenas à sexualidade, mas a tudo isso ao mesmo tempo”, (CONNELL; PEARSE, 2015, p. 49). A complexidade dessa definição traz para o embate discursivo outras terminologias como “orientação sexual”, “identidade de gênero”, como também classifica e anuncia “questões de gênero” e “discriminação de gênero”.

Enquanto todos esses vocabulários ganharam espaço na década de 1990, o governo brasileiro instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) com o objetivo de garantir a proteção integral às crianças e aos adolescentes, através da tutela estatal, familiar e social referente aos direitos básicos - direito à vida, à saúde, à educação, à cultura e afins. Segundo os articuladores e a redação oficial do documento, o Estatuto desconstrói a ideia de que o ‘menor’ era apenas um objeto do processo e introduz uma mudança paradigmática, colocando a criança e o adolescente como sujeitos de direito, sujeitos do processo, protagonistas, cidadãos. Tal regulamento possibilitou a criação do Conselho Tutelar e é basilar para qualquer concepção de projetos de leis, decretos, emendas constitucionais, e similares, que se refiram à criança e ao adolescente. Vale destacar que o documento considera criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade.

Sendo assim, essa tutela estatal anuncia o espaço escolar como responsável pela manutenção do bem-estar e desenvolvimento intelectual e social de crianças e adolescentes - mas não apenas. A escola é também uma arena para produção e circulação de sentidos, em que todos os participantes compartilham diversas narrativas para a manutenção de um espaço democrático (ainda que existam dúvidas se ambientes que estão sob vigia do Estado sejam, de fato, democráticos). Essa constatação amedronta

certos setores sociais, pois as narrativas que lhes apresentam um desafio moral são automaticamente consideradas inimigas das estratégias de poder.

Esse cenário catalisou um movimento de projetos ancorados em narrativas religiosas e conservadoras - primordialmente - com objetivo de manter e resguardar o poder político cristão evangélico no país. Segundo Andrea Dip em seu livro *“Em nome de quem? A bancada evangélica e seu projeto de poder”*, dentre os 238 projetos de lei com temas religiosos, em tramitação entre 2014 e 2017, 29 são “contra diversidade de gênero e direitos LGBTQ”, 26 são “contra direitos reprodutivos das mulheres”, 10 são a favor do “ensino religioso nas escolas”, 9 são sobre o movimento “Escola sem Partido” e 1 é adepto a “interferência religiosa na pesquisa científica”. Com a representatividade assegurada no Congresso Nacional, parlamentares evangélicos se debruçam em projetos sobre as questões de gênero (quase 27% dos documentos apresentados), a fim de manter a imposição da moral cristã, contrariando a laicidade estatal - que, ao que tudo indica, no Brasil são termos esvaziados de seu valor estratégico.

Em 2015, o deputado federal Marco Feliciano protocolou um Projeto de Lei (PL nº 3235-2015) que acrescenta um novo artigo à Lei nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a fim de criminalizar o uso das expressões ‘orientação sexual’, ‘identidade de gênero’, ‘discriminação de gênero’, ‘questões de gênero’ em documentos e materiais didático-pedagógicos, com o intuito de disseminar, fomentar, induzir ou incutir a ideologia de gênero”. A justificativa do projeto apresenta argumentos fundamentados na Teologia Moral² e deixa explícito o desejo de impedir políticas públicas, além de resguardar o projeto de poder da bancada evangélica.

Então, analisar as narrativas antigênero é um dos inúmeros desafios urgentes da democracia contemporânea, tendo em vista os ideais conservadores em crescente representatividade, como também a força das narrativas (cristãs) religiosas. A política partidária, que sempre foi cristã, agora, alia-se aos dogmas evangélicos para fortalecer uma estratégia antiga e visível: tornar o discurso religioso cada vez mais familiar e politicamente necessário. Há um movimento de conquista do Estado para a salvação de todos os males presentes, capaz de unir atores com condutas antiéticas e até imorais com a coisa pública (CAVALIERI, 2018). A fé religiosa cristã parece legitimar, então, qualquer postura corrupta, irresponsável e antidemocrática. As pautas de gênero são prioritárias para esse movimento estrategista, o que corrobora diretamente e essencialmente as narrativas antigênero.

Capazes de alimentar a desinformação sobre as questões de gênero, tais narrativas fomentam discursos de ódio e intolerância que são materializadas nas estatísticas anuais. Semelhantemente, significam um empecilho para as políticas públicas que garantem direitos básicos e integração social. Assim como o Projeto de Lei 3235-2015, diversos outros textos e documentos similares são encaminhados e protocolados com a finalidade de não permitirem a autorização estatal para tratar as questões de gênero. Sem a iniciativa institucional, as estatísticas do ódio aumentam, a representatividade religiosa garante um eleitorado cativo, e conseqüentemente, o regime democrático é ameaçado.

Além desses cenários perigosos e ameaçadores, sabemos que a liberdade de expressão segue sendo violada, como também a liberdade do ensino público. A manutenção do poder estatal é feita sob a

² Teologia Moral é uma disciplina e um campo de conhecimento da Teologia que se dedica ao estudo e à pesquisa do comportamento humano em relação a princípios morais e ético-religiosos. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Teologia_moral>. Acesso em: 16 jul. 2021.

vigilância da autonomia civil, sobretudo em um Estado regido por políticas partidárias religiosas, como já mencionei. Educadores e gestores públicos são intimidados por tais comandos legislativos e o fazer educacional em prol da diversidade é submetido a um mecanismo autoritário de poder, cuja intenção é desmantelar e minar seu valor social e estratégico.

Tendo em vista tais justificativas, este estudo também contribuirá para a caracterização do (multifacetado) discurso religioso no Brasil a partir das narrativas neopentecostais aqui analisadas. Quando ouvimos “discurso religioso” evoca-se uma memória relacionada à Igreja Católica Apostólica Romana ou a algumas denominações evangélicas midiáticas, sendo que tal categoria discursiva é feita de inúmeras correlações de forças, poder, interesses, sujeitos. Dessa maneira, para evitar a generalização das narrativas protestantes é necessário - sempre - especificar qual movimento teórico está sob análise, não apenas para ‘separar joio do trigo’, mas para potencializar outras narrativas de resistência que também compõem tal grupo discursivo.

Por isso, o objetivo geral desta pesquisa foi analisar discursivamente o texto de justificativa do Projeto de Lei 3235-2015, a fim de compreender os imaginários produzidos nesta posição discursiva - e de outras naturezas - e como elas corroboram, legitimam, autorizam e mantêm o discurso censório antigênero. Tencionamos tal discurso como pauta principal de análise, à luz da perspectiva materialista da Análise do Discurso de vertente francesa, com Pêcheux (1975) e Orlandi (2007) sobre silenciamento, dizível, interdiscurso e intradiscorso, como também a respeito da memória discursiva, a fim de buscarmos compreender como as narrativas religiosas mantêm tal discurso. Também mobilizamos o estudo de Moreira (2009) sobre evidenciamento, que tem permitido a análise dos efeitos de sentido produzidos nessa formação discursiva. Finalmente, para analisar o modo como as relações de força e de poder são legitimadas e autorizadas no texto jurídico de Marco Feliciano, mobilizamos também Foucault (2019) e Zoppi-Fontana (2005). Como já citado, as narrativas antigênero são forjadas em imaginários engendrados em pressupostos (neo)conservadores. E ao contrário do que se pode imaginar, não há um domínio sobre o sexo a fim de reprimi-lo. O que encontramos é a multiplicação dos discursos sobre ele - e sobre “gênero” - no próprio campo do exercício do poder, expressa em uma agenda antigênero sustentada - dentre outras estratégias - pelo juridismo (LAGAZZI, 2008), que sustentam tais propostas. Sendo assim, faz-se necessário trazer à discussão o modo como algumas formas de opressão sistêmica sobre mulheres e público LGBTQIA+ se materializam no discurso, pelo silenciamento e evidenciamento. Essas são as conclusões preliminares desta pesquisa.

REFERÊNCIAS

- CONNEL, Raewy; PEARSE, Rebecca. **Gênero, uma perspectiva global**: compreendendo o gênero - da esfera pessoal à política - no mundo contemporâneo. 3. ed. São Paulo: Versos, 2015.
- CAVALIERI, Edebrande. O comportamento de religiosos na política: o desafio ético. **Religião, educação e política**: ensaios sobre os (des)comportamentos da sociedade brasileira. Distrito Federal: Editora Recriar, 2018. p. 31-42.
- DIP, Andrea. **Em nome de quem?** A bancada evangélica e seu projeto de poder. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileiro, 2019.
- FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade**: a vontade de saber. 9. ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2019.

- LAGAZZI, Suzy Maria. **A discussão do sujeito no movimento do discurso**. Tese (Doutorado) – Instituto de Estudos da Linguagem, UNICAMP, 1998.
- ORLANDI, Eni P.. **Discurso e Texto**: formulação e circulação de sentidos. São Paulo: Pontes, 2012.
- ORLANDI, Eni P.. **As formas do Silêncio**: no movimento dos sentidos. 6. ed. Campinas, SP. Ed. Unicamp, 2007.
- MACHADO, Maria das Dores Campos. O discurso cristão sobre a “ideologia de gênero”. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, p. 28-49. 2011
- MOREIRA, Carla Barbosa. **Produção, circulação e funcionamento da censura na ditadura militar brasileira e no fascismo italiano**: a censura na ordem do discurso. Tese (Doutorado Estudos de Linguagem) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.
- ZOPPI-FONTANA, Mônica G. Arquivo jurídico e exterioridade. A construção do corpus discursivo e sua descrição/interpretação. *In*: GUIMARÃES, Eduardo. **Sentido e Memória**. Campinas: Pontes Editores, 2005. p. 93-116.